



DECRETO Nº 16, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

“Suspende o atendimento presencial na Prefeitura Municipal de Paranhos/MS, e dá outras providências.”

DONIZETE APARECIDO VIARIO, PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE PARANHOS, DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município; e

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, visando a evitar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Paranhos;

CONSIDERANDO as medidas já adotadas, através do Decreto Municipal nº 58 de 01/12/2020, de proibição de aglomerações de pessoas, de qualquer natureza, em locais públicos ou privados, em todo o território municipal;

CONSIDERANDO a prioridade em resguardar a saúde de nossos munícipes e servidores públicos.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensos a partir do dia 26 de janeiro de 2021, pelo prazo de 15 (quinze) dias, os atendimentos presenciais na Prefeitura Municipal de Paranhos/MS.

Parágrafo único. Enquanto durar a suspensão, os atendimentos e orientações serão feitos exclusivamente por meio do telefone (67) 3480-1225, e pelo e-mail: prefeitura@paranhos.ms.gov.br, no horário das 07h às 17h.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor imediatamente e será publicado no portal do município <http://www.paranhos.ms.gov.br>, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2021.

DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal Interino

